

SILENCIAMENTOS: A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA MENINAS E O CONTEXTO BRASILEIRO

Joice da Silva Brum¹
Nivia Valença Barros²

RESUMO

O presente trabalho discorre sobre a violência contra meninas. Discuti a invisibilidade em torno da temática e como esta segue diluída e obscurecida, seja pela focalização em outras violências (não menos importantes), seja pela adultização de meninas e sua incorporação as violências sofridas pelas mulheres adultas. Apesar de nas últimas décadas a questão da infância e a adolescência estar paulatinamente ganhando espaço, esta séria questão social ainda é expressiva no Brasil e no mundo. Para aprofundarmos melhor esta discussão, realizamos uma pesquisa documental sobre o tema e nos utilizamos de dados de núcleos de pesquisa e entidades representativas na área. Pudemos concluir que mesmo o Brasil apresentando uma das mais avançadas legislações mundiais em relação ao trato de crianças e adolescentes, que propicia um sistema de proteção social integral aos sujeitos alvos de sua ação, muitas são as barreiras para que os princípios já instaurados sejam efetivados em sua plenitude. A caminhada para uma real efetivação dos elementos de combate a violência infanto-juvenil ainda segue lentamente, enquanto os registros de mortes e violações de direitos sobe a cada ano.

Palavras-chave: Violência, Criança, Adolescente, Meninas, Gênero.

INTRODUÇÃO

Este artigo deriva-se dos estudos e pesquisas que nós temos desenvolvido de forma contínua nos últimos anos sobre a temática.

Nossa aproximação com estudos voltados à violência, em especial a violência contra a mulher e o público infanto-juvenil, nos coloca em uma posição capaz de afirmar que a violência contra meninas e contra mulheres tem exigido ações mais efetivas, uma vez que os investimentos feitos nas últimas décadas sobre a temática, tem feito estas questões saírem cada vez mais do restrito espaço privado e ganhado à esfera pública.

¹ Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Especialista em Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP/FIOCRUZ), Mestre em Política Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF), e Doutoranda em Política Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Bolsista CAPES – RJ, joicebrum@id.uff.br;

² Professora orientadora: Professora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense (UFF), Graduada em Serviço Social, Mestra em Educação, Doutora em Psicologia e Pós-Doutora em Ciências Sociais. Bolsista Produtividade CNPq – RJ, barros.nivia@gmail.com.

Não iremos negar que nas últimas décadas obtivemos ganhos relevantes para área da infância e da adolescência em todo o mundo, no entanto, ainda possuímos um déficit em elencar meninas como sujeitos e objeto de estudo. Enquanto registros pertinentes a violência contra a mulher aumentam e passam a reunir ações importantes a seu enfrentamento, nos afastamos de buscar apreender as especificidades pertinentes a violência contra as mais jovens. Assim, a invisibilidade que historicamente envolve a trajetória de vida nossas meninas, não parece estar recebendo a atenção que merece.

Algo preocupante, uma vez que, as violências contra o público feminino no geral, se apresentam como as violações de direitos mais frequente em todo o mundo. Dados produzidos por agências nacionais e internacionais como a UNFPA (United Nations Population Fund)³, UNICEF (UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND)⁴ e afins, comprovam esta afirmação. Com isso, se faz necessário mais estudos e ações concretas de enfrentamento a violência contra essa considerável parcela populacional juvenil.

Neste sentido, buscamos brevemente neste trabalho apresentar as principais expressões da violência que acometem crianças e adolescentes, destacando a violência de gênero engendrada em nossa sociedade para discutir a violência contra meninas, e para terminar, apresentar rapidamente o panorama brasileiro sobre esta questão.

METODOLOGIA

Para a confecção do presente trabalho, realizamos uma pesquisa bibliográfica em livros, artigos, dissertações, teses e demais publicações de relevância sobre a temática central. Para além disso, pudemos contar com nossa participação em núcleos de pesquisa, rodas de conversas, congressos e interlocução com entidades representativas na área.

O material levantado foi tratado através de um contorno qualitativo. Para Minayo (2004, p.21-22), pesquisas de contornos qualitativos tratam de questões muito particulares. Dentro das ciências sociais ela irá vislumbrar um nível de realidade que não pode ser expresso em números. “Ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”.

³ Em português “Fundo de População das Nações Unidas”.

⁴ Em português “Fundo das Nações Unidas para a Infância”.

Neste sentido, acreditamos que o contorno qualitativo possibilita a sistematização e aprofundamento que desejamos propiciar com o nosso trabalho.

DESENVOLVIMENTO

As Modalidades das Violências

A violência constitui-se em um processo histórico presente nos diversos percursos que as sociedades humanas construíram ao longo do tempo, consolidando-se de múltiplas formas. Assim, a tratamos no plural “violências”, admitindo suas diversas formas de expressão, diferentes funções, inúmeras motivações e diferentes finalidades. A violência pode ser definida como:

[...] uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRUG et al., 2002, p. 5).

As violências têm sido consideradas, nas últimas décadas, como uma questão de saúde pública e conseqüentemente um fenômeno social que se encontra em permanente construção. O que exige permanentes estudos sobre si e seus efeitos. Não podendo ser tratadas de forma imediatista.

Segundo KRUG et al. (2002, p.6), o fenômeno da violência pode ser classificado em três categorias, partindo do (s) ator (es) do (s) ato (s) violento (s), a saber: violência autoinfligida; violência interpessoal; e violência coletiva. As três classificações receberam subdivisões afim de promover reflexões mais aprofundadas sobre cada uma delas:

A *violência autoinfligida* é aquela que é dirigida ao próprio (a) perpetrador (a), possui duas subdivisões, o comportamento suicida e o auto-abuso.

A *violência coletiva* sugere a existência de motivação para a sua manifestação, é subdivida em três tipos: violência social, política e econômica. A violência social reuni atos terroristas, atos violentos contra multidões e crimes ódio ocasionados por grupos organizados; A violência política é expressa através de “guerras e conflitos de violência pertinentes, violência do Estado e atos semelhantes realizados por grupos maiores”. (KRUG et al, 2002. p.6).

A *violência interpessoal* é dividida em violência comunitária e violência intrafamiliar. A violência comunitária é praticada por sujeitos sem laços de parentesco e, violência

intrafamiliar “ocorre em grande parte entre os membros da família e parceiros íntimos, normalmente, mas não exclusivamente, dentro de casa” (KRUG et al, 2002. p.6).

À classificação construída pela OMS acrescentamos a violência estrutural em meio a violência coletiva. Esta face da violência engloba diferentes “processos sociais, políticos e econômicos que reproduzem e ‘cronificam’ a fome, a miséria e as desigualdades sociais, de gênero, de etnia e mantêm o domínio adultocêntrico sobre crianças e adolescentes”.

A naturalização da violência estrutural dificulta seu registro, mas embora a falta de consciência sobre a mesma interfira na sua quantificação, ela é a base de onde se estruturam várias outras expressões da violência, incluindo parte das citadas pela OMS.

Violência Contra Crianças e Adolescentes e a Violência de Gênero

A violência contra crianças e adolescentes pode ser definida conforme Minayo (2001) como: “[...] atos ou omissões dos pais, parentes, responsáveis, instituições e, em última instância, da sociedade em geral, que redundem em dano físico, emocional, sexual e moral às vítimas, seres em formação”.

Historicamente meninas e mulheres são submetidas a uma cultura machista, na qual, dentro das relações de poder estabelecidas nas sociedades, ocupam um papel de submissão, onde lhe é atribuído pouco poder. As características de gênero são construídas sob a hierarquia e a desigualdade de lugares sexuados. A violência de gênero representa “um tipo de dominação, de opressão e de crueldade estruturalmente construído nas relações entre homens e mulheres, reproduzido na cotidianidade e subjetivamente assumido, atravessando classes sociais, raças, etnias e faixas etárias”. Esta violência alia-se diretamente a outras variáveis, tais como classes sociais, raças, etnias e faixas etárias, dentre outras.

Apesar da violência de gênero abranger os dois sexos, masculino e feminino, compromete com mais frequência o público feminino. As violências cometidas contra mulheres e meninas correspondem a violação de Direitos Humanos mais prevalente em todo o mundo. O UNFPA estima ainda que, em âmbito mundial, mais de uma terça das mulheres já tenham sofrido violência física e sexual em algum estágio de suas vidas. Os principais perpetradores das violências proferidas contra o público feminino costumam possuir laços conjugais ou parentais com as vítimas, não se abstraindo o fato de que o Estado e pessoas estranhas também

podem ser agressores. Sendo que a natureza dos atos violentos que acometem meninas em todo o mundo, são diversas.

A natureza dos atos violentos, – as formas como poderão se dar as violências – conforme KRUG et al. (2002, p.6), pode ser expressa em quatro categorias: física; sexual; psicológica; e envolvendo privação ou negligência.

A *Violência Física* ocorre através do uso da força física, algum instrumento ou arma com a finalidade (ou a possibilidade) de produzir lesões físicas, internas ou externas a outra pessoa.

A *Violência Sexual* ocorre quando uma pessoa é submetida através da força física, chantagem, ameaças ou qualquer outra influência psicológica (sedução, aliciamento) à realização de práticas sexuais não consensuais. A alteração da consciência pode ser fruto: (a) do uso (escolha pessoal, induzida ou forçada) de drogas, bebidas alcoólicas e/ou qualquer outra substância psicoativa; (b) Desmaios; e/ou (c) outra condição que impossibilite as vítimas de gerir seu próprio corpo.

A *Violência Psicológica* ocorre quando uma pessoa se utiliza de agressões verbais e/ou gestuais para atingir outro sujeito. Sua atitude visa a humilhação, a rejeição, a desqualificação pessoal, o amedrontamento, o isolamento do convívio social, e a produção de sofrimento mental no geral. Ferindo diretamente a autoestima e a identidade da vítima.

A *Violência Envolvendo Privação ou Negligência* ocorre quando o responsável legal por um sujeito se abstrai de suas responsabilidades perante a pessoa a qual deveria fornecer cuidados e zelar por seu bem-estar.

Às naturezas dos atos violentos desenvolvidos pela OMS (2002), acrescentaremos ainda, outras quatro formas pelas quais a violência pode se manifestar contra crianças e adolescentes segundo a UNICEF (2019): Violência Financeira, Violência Institucional, Tráfico, e Trabalho Infantil.

A *Violência Financeira*, é aquela onde a documentação, bens e valores das vítimas são destruídos ou retidos pelo agressor. “Consiste na exploração imprópria ou ilegal, ou no uso não consentido de recursos financeiros e patrimoniais de meninos e meninas” (UNICEF, 2019, p.12).

A violência *Institucional*, é aquela promovida pelo Estado e/ou por instituições públicas e privadas durante os atendimentos que prestam.

O *Tráfico* consiste em recrutar, transportar, transferir e/ou alojar crianças e adolescentes se utilizando de ameaças e violências para forçá-las a seguir os planos arquitetados previamente pelo (s) agressor (es).

O *Trabalho Infantil* consiste em “toda atividade econômica e/ou de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro e remuneração, executada por crianças e adolescentes menores de 16 anos - o que é proibido”. No Brasil, a acima dos 14 anos de idade, os adolescentes podem ser contratados em condição de aprendiz. Desde que seja seguida legislação própria para regular as atividades, e que as funções não ofereçam risco a educação, saúde, segurança e integridades física e mental do adolescente.

É no ambiente doméstico que são praticados a grande parte dos atos violentos contra o público infanto-juvenil, principalmente contra as meninas. O ambiente doméstico se constitui como um local favorável a ocorrência de maltrato e abusos a crianças e adolescentes por ser o local onde passam a maior parte de seu tempo.

A violência doméstica/intrafamiliar age sendo uma relação desigual que cerceia vontades e destrói identidades, podendo para além da família, também ser proferida por outras instituições de poder, muitas delas, voltadas a zelar pelo desenvolvimento de crianças e adolescentes, tais como as escolas, hospitais, a polícia, dentre outros. Todos os membros de uma família podem sofrer com os efeitos desta violência, entretanto, para Mascarenhas (2010), as crianças por serem os membros mais indefesos da estrutura familiar (em especial meninas), “são as principais vítimas desse tipo de violência, remetendo cada vez mais um olhar de gênero sobre essa realidade”.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Faces da violência brasileira

Através de nossas pesquisas, podemos seguramente apontar que a violência contra o público feminino brasileiro é marcante e ativamente presente durante toda a nossa história.

A construção da cultura brasileira desde seus primórdios segue implica por atos violentos, somados a uma forte influência da igreja, importando de seus colonizadores, um modelo patriarcal que orientava a sociedade.

Desde seu descobrimento, em 1500, até 1822, o Brasil foi uma colônia de Portugal, dependendo econômica, política e administrativamente do poder instalado em Lisboa. As leis e as ordens para as crianças também vinham de Portugal e eram aplicadas através da burocracia, dos representantes da corte e da Igreja Católica. A Igreja e o Estado andavam juntos, unindo a conquista armada e a religião. (FALEIROS E FALEIROS, 2008, p.19)

A hierarquia masculina e a submissão imposta a mulher ao longo da história, viabilizaram por um longo período, inclusive com a autorização legal, castigos e mesmo assassinatos contra mulheres que não se submetiam as regras e a obediência ao homem.

O sistema de escravidão que perdurou em nosso país durante anos, já impõe a conotação de violência. Mulheres e meninas vivenciaram na pele as mais diversas expressões do fenômeno.

A trajetória feminina no Brasil é marcada por uma vivência em uma sociedade patriarcal onde a submissão ao homem e a inferioridade feminina eram naturalizadas (e reproduzida como ideal de normalidade), bem como atos violentos e suas resolutividades, a serem restritos ao âmbito privado. Ao longo dos anos temos conquistado voz e direitos, mas o Brasil ainda se mostra como um território perigoso ao público feminino, indiferente da idade.

A Organização Mundial de Saúde aponta que a cada sete minutos, uma criança ou adolescente com idade entre 10 e 19 anos é morta em algum lugar do mundo vítima de violências. Para a UNICEF (2019, p.9), se esta tendência continuar, até 2030, quase dois milhões destes sujeitos serão mortos em consequência de atos violentos.

Milhões de meninas e meninos em todo o mundo são acometidos pelos mais diversos tipos de violências, o mais comumente perpetrado contra crianças, são as agressões físicas e verbais. “Aproximadamente 300 milhões de crianças de 2 a 4 anos em todo o mundo - três em cada quatro - sofrem, regularmente, disciplina violenta por parte de seus cuidadores e 250 milhões - cerca de seis em cada dez - são punidas com castigos físicos”. Sendo que as crianças mais jovens são mais suscetíveis a sofrerem violência. “Com base em dados de 30 países, seis em cada dez crianças entre 12 e 23 meses de idade estão submetidas a ela”.

Para o IPEA (2018, p.15), o Brasil, lamentavelmente, sempre consta na lista das nações mais violentas do planeta. Segundo a UNICEF (2019, p.3), o Brasil é o primeiro país, em número absoluto, de assassinatos de adolescentes no mundo.

A violência de gênero no Brasil é expressiva. Apesar de apresentar uma gama de leis, e em menor escala de políticas públicas, para enfrentar o problema, aparentemente estas ações ainda são insuficientes. A caminhada para uma real efetivação destes elementos de combate

ainda segue lentamente enquanto os registros de mortes e violações de direitos sobe a cada ano. Em 2016, segundo o IPEA (2008, p.44), 4.645 mulheres foram assassinadas no país. Isso “representa uma taxa de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras”. Em 10 anos ocorreu um aumento de 6,4% nas taxas de homicídio de mulheres no país.

Apesar de no Brasil, em termos de homicídios, os meninos negros provenientes de famílias de baixa renda serem os principais alvos⁵, em relação as meninas, são elas que ilustram os principais registros sobre violência doméstica no Brasil e no mundo. A UNICEF (2017) estima que a violência sexual acomete cerca de 15 milhões de meninas adolescentes de 15 a 19 anos em todo o mundo. No Brasil, 70% dos registros de estupro dizem respeito a crianças e adolescentes. Representando a expressão da violência mais atendida nas unidades de saúde na faixa de 0 a 13 anos. Sendo que em 70% dos casos, os perpetradores da violência sexual são próximos a vítima: amigos, conhecidos e familiares tais como pais, padrastos e irmãos.

Segundo o Mapa da Violência Contra a Mulher (MARQUES, 2018, p.25), “entre os meses de janeiro e novembro de 2018, a imprensa brasileira noticiou 14.796 casos de violência doméstica em todas as unidades federativas”. Sendo que os maiores agressores do público feminino continuam sendo seus companheiros (namorados, ex, esposos), o que corresponde a 58% dos casos de agressão. Seguido de outros membros do círculo afetivo das vítimas, pais, avôs, tios e padrastos. Estes últimos, são os responsáveis pelos outros 42% de agressões às mulheres. A maioria das vítimas registradas na pesquisa em questão, possuem entre 18 e 59 anos (83,7%), com destaque para a margem entre 24 e 36 anos de idade. “Cerca de 1,4% das vítimas tinham menos de 18 anos na época da agressão. Já aquelas com mais de 60 anos de idade correspondem a 15% das vítimas de violência doméstica”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cada novo dia, nossas meninas são vítimas das mais bárbaras violações de direitos, muitas morrem sem ao menos conhecer seus direitos. A diluição da violência contra meninas no mundo adulto feminino pode até representar um suporte para casos onde não há órgãos especializados para tratar do público infanto-juvenil, mas não podemos deixar de ressaltar que meninas se encontram em uma fase peculiar de desenvolvimento e que necessitam de profissionais e equipamentos públicos preparados para entender as peculiaridades pertinentes a

⁵ “Para cada indivíduo não negro que sofreu homicídio em 2017, aproximadamente 2,6 negros foram mortos - de baixa renda e que habitam as periferias urbanas” (UNICEF, 2019,p.10).

essa fase da vida humana, e atende-las de forma adequada e eficaz. Para com isso, fornece-las a possibilidade de superar as adversidades sofridas, impedir a revitimização e garantir minimamente que as mesmas possam gozar de uma vida saudável.

Nas últimas décadas, o Brasil realizou avanços consideráveis ao se tratar do tema do enfrentamento e proteção à infância e a adolescência. A rede de atenção integral às vítimas de violência foram estabelecidas, porém, ainda não foram consolidadas a um ponto de promover respostas condizentes com a demanda que lhes são apresentadas a cada dia. E o caminho a ser traçado a partir de 2019 com a ascensão de um governo que adota um modelo político mais conservador, pode deixar a trajetória de crianças e adolescentes – sobretudo as pobres – um pouco mais conturbada a partir de então. Dado que a desconstrução do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) – considerada por vários autores uma das mais legislações mais avançadas no mundo não âmbito infanto-juvenil –, por exemplo, é uma pauta que se apresenta em debate neste momento.

Não iremos negar que a infância e a adolescência vêm lentamente ganhando espaço, porém, ainda lhe falta um certo reconhecimento enquanto problema de gravidade elevada. A violência sofrida neste período de desenvolvimento humanos pode gerar agravos de saúde, na educação e em diversos outros aspectos da vida destes sujeitos, sendo que as consequências geradas por atos violentos podem acompanhá-los por toda a vida. Se abstrai que os números da violência em adultos, talvez pudessem ser reduzidos com investimentos na área da infância e da adolescência. Apresentar e desmistificar o fenômeno da violência para os jovens, pode prepará-los para identificar atos violentos e cenários em que estes podem escolher não gozarem em seu futuro. Dar voz e visibilidade a crianças e adolescentes e elevá-los a um patamar de prioridade talvez seja um dos principais desafios que o Brasil ainda precisa superar ao se tratar de enfrentamento a violência.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRUM, J. S. **Práticas de proteção social e o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes em Niterói na atualidade.** Dissertação de Mestrado. Escola de Serviço Social. Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social – UFF, 2014.

FALEIROS, V. de P.; FALEIROS, E. S. **Escola que protege: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/escqprote_eletronico.pdf>. Acessado em 11/08/2019.

IPEA (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA). **Atlas da Violência,** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018.

KRUG, E. et al. (Eds.). **Relatório Mundial sobre violência e saúde.** World Report on Violence and Health. Organização Mundial de Saúde. Genebra, 2002.

MARQUES, J. J. **Mapa da violência contra a mulher – 2018.** Brasília/DF, 2018. Disponível em: <https://pt.org.br/wp-content/uploads/2019/02/mapa-da-violencia_pagina-cmulhercompactado.pdf>. Acessado em: 09/08/2019.

MINAYO, M. C. S. **Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde individual e coletiva.** Em: NJAINE, K. et al (org.). *Impactos da violência na saúde.* 2ª ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009. p. 21-42.

_____. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** São Paulo: Hucitec/ Rio de Janeiro: Abrasco, 5ª edição, 1998.

_____. **Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde.** Rev. Bras. Saude Mater. Infant. Recife, v. 1, n. 2, p. 91-102, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-38292001000200002&lng=en&nrm=iso>. Acessado em 12/08/2019

UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). **A Familiar Face: Violence in the lives of children and adolescents,** 2017.

_____. **A educação que protege contra a violência.** Brasil, 2019. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/media/4091/file/Educa%C3%A7%C3%A3o%20que%20protege%20contra%20a%20viol%C3%Aancia.pdf>>. Acessado em: 10/08/2019.